

PROJETO DE LEI 01-00135/2011 do Vereador Dalton Silvano (PSDB)

“Dispõe da obrigatoriedade da Prefeitura da Cidade de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Transportes a instalar baterias de emergência (no breaks) nos semáforos da cidade”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de São Paulo obrigada a instalar baterias de emergência nos semáforos das vias públicas da cidade de São Paulo;

Art. 2º A obrigatoriedade estabelecida no Parágrafo 1º estender-se-á a todos os semáforos, independente do fluxo viário de cada via;

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Transportes a regulamentação desta Lei no prazo máximo de 120 dias após sua aprovação;

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário;

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”